

Edital n° 08/2019

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Seleção para ingresso no 1° semestre de 2020

DA ABRANGÊNCIA

1. O Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação stricto sensu voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento.

1.1 O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais objetiva possibilitar a formação continuada aos professores da educação básica, bem como aos profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais) e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das Ciências. Os créditos obrigatórios e eletivos serão ofertados às sextas-feiras e aos sábados, no período da manhã e da tarde.

1.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, em atendimento a resolução n° 32/17 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), consoante às disposições regimentais do programa, torna público o presente edital que fixa normas, datas, provas e vagas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020.

DAS VAGAS

2. Serão ofertadas 22 vagas, 4 direcionadas às cotas e 2 para servidores da UFPR.

2.1 As vagas destinadas aos servidores somente serão preenchidas caso estes obtenham a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo, em caso de não haverem aprovados nessa condição, as respectivas vagas serão distribuídas para candidatos da ampla concorrência.

2.2 As vagas destinadas as cotas serão para:

- a) candidatos portadores de deficiência
- b) candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- c) candidatos indígenas;
- d) autodeclarados pessoas trans (transexuais ou travestis);
- e) educador (a) do campo.

2.3 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

2.4 Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

3. O candidato interessado e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas no parágrafo anterior.

3.1 Caso inexistam candidatos aprovados em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos candidatos.

3.2 Após a distribuição das vagas prioritárias, os candidatos a estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

3.3 Os candidatos interessados e elegíveis às vagas prioritárias deverão anexar o ANEXO I e documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção "Outros Documentos". Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com um dos seguintes documentos:

- a) atestado médico, para pessoa com deficiência;
- b) termo de autodeclaração de identidade indígena (anexo II)
- c) termo de autodeclaração identitária (anexo III), para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos;

d) declaração institucional, para o educador do campo e para servidor da UFPR.

Obs: na ficha de inscrição, no item cotas, não há um campo, para o candidato à cota de educador do campo, assinalar. Entretanto, o candidato que desejar concorrer a essa vaga deverá enviar o documento comprobatório no ato da inscrição, conforme item 3.3.

3.4 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo V), indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador;

3.5 Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e de seleção que constam deste edital.

3.6 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

4. Somente ingressarão no mestrado os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

5. Requisitos para se inscrever:

5.1 Ser professor atuante, exclusivamente, na educação básica (**anexar comprovante**) ou;

5.2 Ser profissional que atue em espaço de educação não formal na área de Ciências (**anexar comprovante**) ou;

5.3 Ser profissional envolvido com divulgação e comunicação das Ciências (**anexar comprovante**).

6. As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas no período de 09 de agosto a 11 de outubro de 2019.

6.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais deverão realizar suas inscrições no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1582>

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir na ficha de inscrição, no item arquivos, os seguintes documentos:

- declaração de disponibilidade de tempo (anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
- comprovante de residência;
- histórico escolar da graduação;
- uma foto atual em tamanho quadrado 3x3, 4x4) (JPG) fundo branco.
- pré-projeto de pesquisa;
- curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática) mais anexo VII deste edital (inserir como documento único);
- cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- comprovante, atualizado, de atuação como professor em efetivo exercício da docência ou pedagogo de escola, ou comprovante de atuação em espaço de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais) emitido por órgão oficial.

Obs: o comprovante de atuação em espaços de educação não formal deve ser inserido no mesmo espaço reservado para inserir o comprovante de atuação como professor em efetivo exercício da docência.

- fotocópia simples da carteira de identidade civil (frente e verso),
- cópia da certidão de nascimento ou casamento
- cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte.

Obs: enviar ambas as cópias : RG e certidão de nascimento ou casamento. Será indeferida a inscrição do candidato que enviar somente a cópia do RG ou somente a certidão.

6.3 Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

6.4 Na data marcada para a matrícula, o aprovado deverá apresentar à secretaria do mestrado os originais e cópias dos documentos pessoais inseridos no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA) para fins de conferência de validade e efetivação da matrícula.

7. O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três professores membros do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

7.1 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

7.2 Preferencialmente, a correção das provas discursivas e a análise de projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores, e será adotado o sistema “double blind review”, que envolve a avaliação por pares.

8. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

8.1 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

8.2 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

8.3 São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições
- b) análise do pré-projeto e memorial
- c) aplicação e correção da prova escrita, análise de currículo, aplicação e avaliação da prova oral.

8.4 É competência da Comissão de Seleção publicar em edital na internet (www.profciamb.ufpr.br) a relação dos candidatos aprovados em cada prova.

8.5 Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet (www.profciamb.ufpr.br) e em local público a relação dos candidatos aprovados.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9. As etapas para o ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais são eliminatórias, exceto a análise do Currículo Lattes documentado. As provas a que o candidato deve se submeter para ingresso no programa são as seguintes, na sequência indicada:

- a) prova escrita;
- b) a análise do pré-projeto;
- c) prova oral;
- d) análise do currículo.

PRÉ-PROJETO – Esta etapa é eliminatória

10. O pré-projeto deverá conter até 7 páginas (a capa e referências não contam na paginação) com a seguinte formatação: fonte arial 12, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 cm e sem notas de rodapé. O pré-projeto deve conter:

- a) Capa e Título
- b) Memorial
- c) Introdução
- d) Justificativa/relevância
- e) Referenciais teóricos

- f) Caracterização do objeto de estudo
- g) Metodologia de pesquisa
- h) Resultados esperados
- i) Referências e bibliografias

10.1 O pré-projeto não deverá vir identificado com o nome do candidato, em nenhuma hipótese, nem deverá conter marcas que o identifique.

10.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo pré-projeto venha identificado.

10.3 O resultado preliminar das notas do pré-projeto será divulgado em edital na data provável de 13 de novembro de 2019.

11. O memorial deverá conter até 5 (cinco) páginas. O conteúdo do memorial deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram a vinculação do candidato com as questões ambientais e com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuíram para referendar sua opção por este curso de mestrado. O memorial deve ser redigido em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) como vincula as questões ambientais com sua história de vida?
- b) qual é o seu envolvimento com questões ambientais em sua atuação profissional?
- c) como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?
- d) em sua formação escolar, do ensino fundamental ao curso superior, quais temas referentes às questões ambientais lhe marcaram significativamente?
- e) de que forma sua atuação profissional contribui para a educação formal e/ou não formal?
- f) o que motivou sua opção pelo Mestrado Profissional no Ensino das Ciências Ambientais?

DA PROVA ESCRITA

12. A prova escrita tem caráter eliminatório.

12.1 A prova escrita versará sobre temas de educação referentes ao ensino das Ciências Ambientais, numa perspectiva interdisciplinar. Os candidatos que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da prova escrita estarão automaticamente eliminados da seleção.

12.2 Será vedado o uso de equipamentos eletrônicos. A prova escrita terá duração de quatro horas, dividida em duas etapas:

a) **Primeira etapa:** um dos aplicadores lerá as instruções, divulgará as questões da prova e distribuirá as folhas para anotações. Esta etapa terá duração de uma hora, cada candidato poderá utilizar seu material de consulta, o qual será recolhido ao final desta.

b) **Segunda etapa:** terá duração de três horas. Nesta etapa não é permitida a consulta de materiais. Serão distribuídas folhas próprias para a redação da prova, as quais serão recolhidas ao final desta.

12.3 Na avaliação da prova escrita serão considerados: objetividade, coerência e coesão textuais; capacidade de formular com clareza problemas e argumentos; domínio do tema e da bibliografia indicada; clareza de expressão e correção gramatical; pertinência ao enunciado da questão.

12.4 Data da prova Escrita: 26/ 10 / 2019, das 14h às 18h, no bloco didático do Setor Litoral da UFPR. Os candidatos deverão estar no local de realização da prova às 13h30, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

12.5 Divulgação preliminar da relação dos candidatos aprovados na prova escrita: até 04 / 11 / 2019.

12.6 Divulgação do resultado dos recursos e da relação oficial dos candidatos aprovados na prova escrita: até 08/ 11 / 2019.

PROVA ORAL

13. A prova oral tem caráter eliminatório.

13.1 A prova oral será individual e conduzida por banca examinadora composta por membros da Comissão de Seleção e Coordenação.

13.2 A prova versará sobre o Pré-Projeto, memorial, o currículo, a formação do candidato e o conhecimento das teorias, metodologias e métodos da área de Educação e Ensino das Ciências Ambientais.

13.3 A duração da prova oral será de vinte a trinta minutos. Estarão habilitados para realizar a prova oral os candidatos que tiveram a nota do pré-projeto igual ou superior a sete (7,0).

13.4 A relação dos candidatos habilitados para realizar a prova oral será disponibilizada em edital, no site: www.profciamb.ufpr.br.

13.5 Os candidatos que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da prova oral estarão automaticamente eliminados da seleção.

13.6 Data de realização da prova oral: 22 e 23 de novembro de 2019, conforme cronograma publicado em edital .

CURRÍCULO

14. A análise de Currículo é de caráter classificatório.

Parágrafo Único. Serão considerados para análise apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes documentado, anexado na FICHA DE INSCRIÇÃO. (Ver ANEXO VII).

DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

15. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), numa escala 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das provas eliminatórias. Caberá a Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

15.1 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: até 06 de dezembro de 2019.

16. É responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados no mestrado ler o regimento interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, disponível no site: www.profciamb.ufpr.br

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
(Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol)

17. Os selecionados deverão efetuar o exame ou a comprovação de suficiência até o décimo quarto mês de vigência da Matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

19. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na prova oral;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota do currículo.

20. Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula dentro do prazo implica a perda da vaga.

DOS RECURSOS

21. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

21.1 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização do resultado preliminar de cada etapa.

21.2 O recurso deverá ser escrito em formulário próprio disponibilizado no anexo VI deste edital, exceto o recurso da inscrição.

21.3 O candidato deverá enviar o recurso para o correio eletrônico profciamb@ufpr.br, e deverá ser fundamentado.

21.4 As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no cronograma deste edital.

22. Os prazos previstos neste edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações pelo site: www.profciamb.ufpr.br

DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

23. O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais não está obrigado a disponibilizar, aos candidatos, a bibliografia sugerida.

Freire, Paulo; **Pedagogia da Autonomia**.

Porto-Gonçalves, Carlos W.; **Os (des)caminhos do meio ambiente**.

Santos, Milton; **O Espaço do Cidadão**. 3a. Edição. São Paulo. Nobel

Layrargues, Philippe Pompier. **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**.

Disponível em: <http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/index.php/estantes/educacao-ambiental/797-identidades-da-educacao-ambiental-brasileira>

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

24. Na prova escrita e prova oral serão avaliados os seguintes critérios de avaliação:

Prova Escrita

Crítérios	Pontuação Máxima
Coerência, coesão textual e respeito à norma culta	2
Construção, sustentação de argumentos coerentes com o enunciado das questões e com a bibliografia indicada	4
Capacidade de síntese e sistematização	1
Articulação entre teoria e prática	3
TOTAIS DE PONTOS	10

Prova Oral

Critérios	Pontuação Máxima
Sustentação do Memorial	5
Sustentação da relação do currículo vitae com a formação e atuação profissional	2
Conhecimento de teorias e métodos de pesquisa da área de educação e ensino das Ciências Ambientais	3
TOTAIS DE PONTOS	10

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

25. A composição da nota final obedecerá a proporcionalidade de 35% para a prova escrita, 20% para análise do pré-projeto, 30% para a prova oral e 15% para a análise do currículo.

25.1. A soma dessas proporções consituirão a nota final dos candidatos.

DOS CASOS OMISSOS

26. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Etapa	Data / prazo
Inscrição	09/08 a 11/10
*Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	15/10
*Recurso das inscrições indeferidas.	16/10 a 19/10
*Resultado das inscrições após recursos	21/10
Primeira etapa: prova escrita	26/10
*Resultado preliminar da 1ª etapa	04/11
*Recurso da 1ª etapa	05 e 06/11

*Resultado da 1ª etapa após recursos	08/11
*Segunda etapa: pré-projeto	
*Resultado preliminar da 2ª etapa	13/11
*Prazo Recurso	14/11 a 18/11
*Resultado pré-projeto após recurso.	20/11
*Terceira etapa: prova oral.	22/11 e 23/11
*Resultado preliminar da 3ª etapa.	26/11
*Recurso da 3ª etapa.	27/11 e 28/11
*Resultado 3ª etapa após recurso.	06/12
*Resultado final	06/12
Matrícula (entrega de documentos na secretaria conforme o item 6.4)	02 a 05 de março
Início das aulas	06/03/2020

* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.

INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral
Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para
Ensino de Ciências Ambientais
Rua Jaguariaíva, 512 – CEP 83260-000 – Matinhos - PR
Email: profciamb@ufpr.br

ANEXO I – VAGAS PRIORITÁRIAS

O candidato interessado e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

- portadores de deficiência (comprovação com atestado médico);
- autodeclarados pretos ou pardos;
- autodeclarados indígenas
- autodeclarados pessoas trans (transexuais ou travestis)
- professor (a) da educação do campo
- servidor da UFPR

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)

Eu, _____,
declaro para o fim específico de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais que sou indígena da etnia/povo indígena _____,
da
comunidade _____,
localizada no Município de _____ no estado _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 2019, mesmo que apurado posteriormente a minha matrícula no mestrado, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente termo:

(Obs: O candidato pode optar por enviar um dos documentos abaixo listado)

1. **RANI** - Registro de Nascimento Indígena e/ou carta de recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
2. **Memorial de Educação Indígena** (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena - compreende, leitura, escrita e fala)

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO IDENTITÁRIA

Eu _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que me autoidentifico como: _____.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração Identitária.

Matinhos (PR), ___ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ candidato (a) ao Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais declaro para esta finalidade que tenho disponibilidade de tempo para comparecer às aulas, às sextas-feiras e aos sábados.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____

e-mail: _____

candidato (a) a discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais de que trata o edital nº ____/20____, SOLICITO ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S) prevista(s) no mencionado Edital. Conforme disposto no item 3.4 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) _____ seguinte(s) _____ PROVA(S):

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII – Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados a este formulário.
2. Este formulário deverá ser preenchido e anexado com toda a documentação (ordenada e numerada) no campo Currículo Lattes documentado da FICHA DE INSCRIÇÃO.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, não preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registro da comissão de avaliação**” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

Nome Candidato	
-----------------------	--

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos Registrados	Obs.
I. Diploma de Doutorado – 10 pontos				
II. Diploma de Mestrado – 6 pontos				
III. Certificado de Especialização – 5 pontos				
TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)				

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional (1 ponto por ano), exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos. **(até 20 pontos)**

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
				Pontos Registrados	Obs.
Instituição	Anos				
I.					
II.					
III.					
IV.					
V.					
TOTAL GRUPO B (Máximo 20 pontos)					

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 8 pontos, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação)**.

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
				Pontos registrados	Obs.
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão				
I. 2017					
II. 2016					
III. 2015					
IV. 2014					
V. 2013					
TOTAL GRUPO C (Máximo 8 pontos)					

GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 15 pontos**).

Publicação/organização	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Livro Publicado ou organizado – 4 pontos por livro				
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo				
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação				
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação				
V. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação				
TOTAL GRUPO D (Máximo 15 pontos)				

GRUPO E – Produção técnica (**até 25 pontos**).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Produto com patente registrada – 5 pontos por patente				
II. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente				
III. Desenvolvimento de relatório técnico – 1 ponto por relatório				
TOTAL GRUPO E (Máximo 25 pontos)				

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 1 ponto por orientação				
II. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – 1,5 ponto por orientação				
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)				

GRUPO G – Outras produções técnicas conforme categorias do currículo lattes. (12 pontos).

Produção técnica		Pontos Registrados Candidato	Página	Registros das comissões de avaliação	
Descrição	Instituição			Pontos registrados	Obs.
TOTAL GRUPO G (Máximo 12 pontos)					

ANEXO VIII

DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS,
CONFORME AS LINHAS DE PESQUISA.

LINHA 1 - AMBIENTE E SOCIEDADE

Ana Elisa de Castro Freitas

Christiano Nogueira

Claudemira Vieira Gusmão Lopes

Eduardo Harder

Ernesto Jacob Keim

Helena Midori Kashiwagi

Maurício Cesar Vitória Fagundes

LINHA 2 - RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

Emerson Joucoski

Luiz Fernando de Carli Lautert

Manoel Flores Lesama

Maria da Graça Kfourri

Neilor Vanderlei Kleinubing

